

LEI N.º 4.827 – de 9 de outubro de 2017.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente no valor de R\$ 1.663.553,87.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 96, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Uruguaiana aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente no valor de **R\$ 1.663.553,87** (um milhão, seiscentos e sessenta e três mil, quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta e sete centavos), com a classificação abaixo descrita, códigos:

07.03 – Fundo Municipal de Saúde

1030105034.003 – Garantir a composição das equipes de atenção básica

33903000 – Material de Consumo (123)

Fonte de Recurso: 4521 Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade

VALOR: R\$ 53.708,65

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (125)

Fonte de Recurso: 4521 Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade

VALOR: R\$ 251.900,00

1030105763.077 – UPA equipamentos.

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (6363)

Fonte de Recurso: 4302 Aquisição de Equipamentos para Serviços de Urgência

VALOR: R\$ 119.308,50

1030205005.124 – Transporte dos usuários do Sistema Único de Saúde

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (7688)

Fonte de Recurso: 4292 Aquisição de Veículos Consulta Popular

VALOR: R\$ 48.117,73

1030105184.020 – Fornecer Remédios da Relação Básica

33903000 – Material de Consumo (141)

Fonte de Recurso: 4050 Farmácia Básica

VALOR: R\$ 99.977,52

1030105224.024 – Manutenção do ESF

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (6704)

Fonte de Recurso: 4090 PSF Estado

VALOR: R\$ 31.634,60

1030105075.128 – Emenda parlamentar - Ana Amélia

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (10950)

Fonte de Recurso: 4505 Investimento na Rede de Serviço de Saúde

VALOR: R\$ 200.000,00

1030105075.130 – Emenda parlamentar - Carlos Gomes

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (10952)

Fonte de Recurso: 4505 Investimento na Rede de Serviço de Saúde

VALOR: R\$ 200.000,00

1030205054.005 – Manutenção dos serviços de Média e Alta Complexidade - MAC



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA



31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (10985)

Fonte de Recurso: 4590 Pagamento Prestadores do SUS Média e Alta Complexidade

VALOR: R\$ 70.000,00

33903000 – Material de Consumo (244)

Fonte de Recurso: 4590 Pagamento Prestadores do SUS Média e Alta Complexidade

VALOR: R\$ 50.000,00

33903300 – Passagens e Despesas com Locomoção (246)

Fonte de Recurso: 4590 Pagamento Prestadores do SUS Média e Alta Complexidade

VALOR: R\$ 4.000,00

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (249)

Fonte de Recurso: 4590 Pagamento Prestadores do SUS Média e Alta Complexidade

VALOR: R\$ 180.000,00

1030205054.006 – Serviço de Saúde Mental - CAPS II

33903200 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (257)

Fonte de Recurso: 4590 Pagamento Prestadores do SUS Média e Alta Complexidade

VALOR: R\$ 40.730,86

1030105204.022 – Financiamento da Atenção Básica

33903000 – Material de Consumo (146)

Fonte de Recurso: 4011 Incentivo Atenção Básica

VALOR: R\$ 27.081,08

1030105384.037 – Adquirir serviços, materiais e insumos, necessários para manutenção e funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (178)

Fonte de Recurso: 0040 ASPS

VALOR: R\$ 91.278,14

1030205644.059 – Manutenção da UPA

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (350)

Fonte de Recurso: 0040 ASPS

VALOR: R\$ 73.622,61

1030105344.033 – Criação de Academias de Saúde

44905100 – Obras e Instalações (171)

Fonte de Recurso: 4929 Academias da Saúde – Construção e Custeio

VALOR: R\$ 22.194,18

Art. 2º Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior:

Superávit financeiro vinculado ao Programa Melhoria do Acesso e da Qualidade (4521), repassado a conta corrente n.º 30152-7, agência 2844 – Caixa Econômica Federal, no:

VALOR: R\$ 103.708,65

Superávit financeiro vinculado ao Programa Aquisição de Equipamentos para Serviços de Emergência (4302), repassado a conta corrente n.º 3503-0, agência 2844 – Caixa Econômica Federal, no:

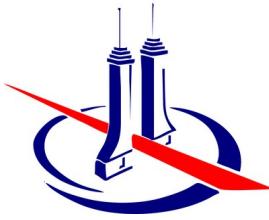
VALOR: R\$ 119.308,50

Superávit financeiro vinculado ao Programa Aquisição de Veículos (4292), repassado a conta corrente n.º 33510-3, agência 2844 – Caixa Econômica Federal, no:

VALOR: R\$ 48.117,73

Superávit financeiro vinculado ao Programa Academias da Saúde (4929), repassado a conta corrente n.º 324030-0, agência 2844 – Caixa Econômica Federal, no:

VALOR: R\$ 22.194,18



Aporte financeiro vinculado ao Programa Melhoria do Acesso e da Qualidade (4521), conforme demonstrativo anexo, no:

VALOR: R\$ 201.900,00

Aporte a realizar-se vinculado a Emenda Parlamentar Ana Amélia e Carlos Gomes (4505), conforme Portaria da União n.º 1.651, de 4 de julho de 2017, no:

VALOR: R\$ 400.000,00

Aporte a realizar-se vinculado ao Programa de Pagto. dos Prestadores do SUS Média e Alta Complexidade (4590), conforme Portaria da União n.º 1.716, de 7 de julho de 2017, no:

VALOR: R\$ 350.000,00

Provável excesso de arrecadação vinculado ao Programa Incentivo Atenção Básica (4050) conforme demonstrativo anexo, no:

VALOR: R\$ 99.977,52

07.03 – Fundo Municipal de Saúde

1030105224.024 – Manutenção do ESF

33903000 – Material de Consumo (6702)

Fonte de Recurso: 4090 PSF Estado

VALOR: R\$ 1.634,60

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (6703)

Fonte de Recurso: 4090 PSF Estado

VALOR: R\$ 30.000,00

1030205054.005 – Manutenção dos serviços de Média e Alta Complexidade - MAC

33903000 – Material de Consumo (244)

Fonte de Recurso: 4590 Pagamento Prestadores do SUS Média e Alta Complexidade

VALOR: R\$ 4.000,00

1030205054.006 – Serviço de Saúde Mental - CAPS II

31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (6710)

Fonte de Recurso: 4590 Pagamento Prestadores do SUS Média e Alta Complexidade

VALOR: R\$ 5.000,00

31909400 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (10987)

Fonte de Recurso: 4590 Pagamento Prestadores do SUS Média e Alta Complexidade

VALOR: R\$ 27.134,45

33903000 – Material de Consumo (256)

Fonte de Recurso: 4590 Pagamento Prestadores do SUS Média e Alta Complexidade

VALOR: R\$ 13.904,57

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (261)

Fonte de Recurso: 4590 Pagamento Prestadores do SUS Média e Alta Complexidade

VALOR: R\$ 31.937,76

33904700 – Obrigações Tributárias e Contributivas (6713)

Fonte de Recurso: 4590 Pagamento Prestadores do SUS Média e Alta Complexidade

VALOR: R\$ 2.754,08

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (264)

Fonte de Recurso: 4590 Pagamento Prestadores do SUS Média e Alta Complexidade

VALOR: R\$ 10.000,00

1030105204.022 – Financiamento da atenção básica

44905100 – Obras e Instalações (957)

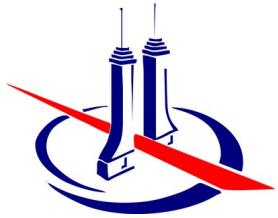
Fonte de Recurso: 4011 Incentivo Atenção Básica

VALOR: R\$ 27.081,08

1030105384.037 – Adquirir serviços, materiais e insumos, necessários para manutenção e funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA



33901400 – Diárias Civil (172)

Fonte de Recurso: 0040 ASPS

VALOR: R\$ 73.622,61

33903000 – Material de Consumo (173)

Fonte de Recurso: 0040 ASPS

VALOR: R\$ 91.278,14

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 9 de outubro de 2017.

Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.

Ricardo Peixoto San Pedro,
Secretário Municipal de Administração.